ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4505

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 15/12/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 121/98. Denomina a "Rua José Maria Câmara (Zé Liu)", localizada no bairro Canelas II. (Referente à Lei nº 2.675, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 38 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
Ut: 8.4
Ordem: 38
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

121/98

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CÂMARA

ASSUNTO:

DENOMINA RUA JOSÉ MARIA CÂMARA (Zé Liu) NO BAIRRO CANELAS II
a atual rua 4

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 15/12/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM URGÊNCIA EM. 23.12.98
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei nº...../98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Passa a denominar-se Rua José Maria Câmara (Zé Liu), a atual Rua "4 ", localizada no Bairro Canelas II , nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 10 de Dezembro de 1998

ANTÔNIO CARLOS CÂMARA
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

É legal e constitucional
22/12/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

EM 165 DE JULHO DE 1998

OF:. GS/380/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através da correspondência, datada de 11/5/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

Bairro Major Prates

- Rua Dezenove, passa a denominar-se Rua Dolores Biondi, Lei No. 1.705/88;
- Rua Três, passa a denominar-se Rua Antônio Maciel dos Santos, Lei No. 1.679/88;
- Rua Dezoito, passa a denominar-se Rua Francelino Dias Cardoso, Lei No. 1.705/88;

Bairro Vargem Grande

- Rua "G", passa a denominar-se Rua Francisco Zumbi ds Palmares, Lei No. 2.368-A/95;

Bairro Morada do Sol

- Rua Dezoito, passa a denominar-se Rua Rivadávio Lucas Mendes, Lei No. 1.504/84;
- Rua Dezenove, passa a denominar-se Rua Carmínio Abreu, Lei No. 1.582/85;

Bairro Dona Gregória

- Rua "C", passa a denominar-se Rua Acioli Trindade, Lei No. 1.506/84;

Bairro Cidade Nova

- Rua "3", passa a denominar-se Rua Joaquim Martins de Oliveira, Lei No. 2.022/92;
- Rua "4", passa a denominar-se Rua Derlindo de Freitas Martins, Lei No. 1.705/88;

OF GS/380/98

Não consta na planta do loteamento as ruas dos bairros abaixo citados:

Bairro Major Prates

- Rua "A"

Bairro Morada do Sol

- Ruas "B", "C", "E", "F", "G", "4", "6"

As demais ruas dos bairros abaixo citadas não consta em nossos arquivos, portanto não possuem denominação oficial:

Bairro Vargem Grande

Av. Dois

Bairro Cidade Nova

- Av. "A", "B" e "C"
- Rua "2"

Bairro São Geraldo

- Av. "A"

Bairro Vargem Grande II

- Ruas "A", "B", "C", "E", "F"
- Ruas Três, Cinco, Seis e Doze

Bairro Dona Gregória

- Rua "P"

Bairro Canelas II

- Rua "4" - José Maria Câmara (Zé Lica)

Bairro Cândida Câmara

- Rua "20" FELICIANO DOS SANTOS CÂMARA

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação